



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 35, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Denomina logradouro público no Loteamento Residencial Belvedere e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro público localizado na interseção entre a “Travessa 01” com a “Rua 2” e a “Rua 3” localizado no loteamento Residencial Belvedere, neste Município, passa a ser denominado “Praça Anita Ramos Nascimento”.

Art. 2º- O projeto geométrico dos logradouros mencionados no Art. 1º desta Lei são parte integrante da Lei Municipal nº 1.606/2011, que dispõe sobre a aprovação do Residencial Belvedere junto ao Município.

Art. 3º - Ficam o Poder Executivo Municipal e a empreendedora do loteamento autorizados à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º - Fica a empreendedora do loteamento autorizada a implantar no local um memorial de homenagem à Sra. Anita Ramos Nascimento, cabendo a esta o ônus desta implantação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de novembro de 2020.

Ronivon Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

Ronivon Alves de Souza
Presidente

claudio
Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

Franklin
Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário

Em 09/11/2020